



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**1º TERMO ADITIVO DE VALORES AO CONTRATO Nº. 24/2023  
CELEBRADO ENTRE EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E  
GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, E O MUNICÍPIO DE  
CORUMBIARA RO;**

**CONTRATO N. 24/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 254/2023**

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob o n. 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, n. 2129, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 729.564 SSP/RO e do CPF n. 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, n. 1949, Centro de Corumbiara - RO; e a Empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n. 839, Centro, no município de Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Dario Barbosa da Costa Junior**, representante legal, portador do CPF sob n. 618.998.872-52, ajustam o seguinte:

Considerando Despacho ID (109965) processo nº 707/2023, e;

Considerando Ofício nº 187/SEMED/2023 (ID 110088), e;

Considerando Memorando nº 01/SEMOSP/2023 ID (110407), e;

Considerando despacho da SEMAM ID (110431), e;

Considerando Ofício nº 167/SEMAS/2023 ID (110876), e;

Considerando Ofício nº 047/2023/UMS ID (110942), e;

Considerando despacho da SEMAF ID (111298), e;

Considerando despacho da SEMPLAN ID (111336), e;

Considerando parecer jurídico ID (111843), e;

Considerando a Lei nº 8666/1993 em seu Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Por meio deste Aditivo fica alterado o estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato nº **24/2023** que tem por objeto Serviços de gerenciamento do fornecimento de combustível (gasolina

comum, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 e Lubrificantes), para os veículos da Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Constitui objeto deste a aquisição dos itens abaixo, conforme Ata de Registro de Preços nº 058/2022 e Termo de Referência.

Serviços de gerenciamento do fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 e Lubrificantes), para os veículos da Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico.

| <b>SECRETARIA</b>                  | <b>TOTAL</b>            |
|------------------------------------|-------------------------|
| SEMOSP                             | R\$ 500.000,00          |
| SEMAM                              | R\$ 500.000,00          |
| SEMUSA                             | R\$ 430.000,00          |
| SEMED                              | R\$ 460.000,00          |
| SEMAF                              | R\$ 30.000,00           |
| SEMAS                              | R\$ 80.000,00           |
| <b>SUB-TOTAL</b>                   | <b>R\$ 2.000.000,00</b> |
| <b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 0,01%</b> | <b>R\$ 200,00</b>       |
| <b>TOTAL A PAGAR</b>               | <b>R\$ 2.000.200,00</b> |

Fica aditivado o montante de **R\$ 500.000,00 (quinhentos) mil reais**, somando um acréscimo de **25%** do valor inicial do contrato, sendo:

|                                    |                       |
|------------------------------------|-----------------------|
| SEMOSP                             | <b>R\$ 250.000,00</b> |
| SEMUSA                             | <b>R\$ 200.000,00</b> |
| SEMAF                              | <b>R\$ 10.000,00</b>  |
| SEMAS                              | <b>R\$ 40.000,00</b>  |
| <b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 0,01%</b> | <b>R\$ 50,00</b>      |
| <b>TOTAL A PAGAR</b>               | <b>R\$ 550.000,00</b> |

**Parágrafo único:** o contrato fica alterado para o montante de **R\$ 2.550.200,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos reais)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO**

Fica acordado entre as partes que por se tratar de processo de caráter temporário a qualquer ocasião sendo liberado o Pregão Eletrônico nº. 6/2023-SRP do (processo administrativo n. 707/2023/SEMPPLAN) e/ou com a contratação de uma nova empresa oriunda de novo certame, o contrato nº 24/2023 e seus aditivos deverá ser reincluído.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO**

Fica a Prefeitura Municipal de Corumbiara RO incumbida de providenciar a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes convenientes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Corumbiara/RO, 27 de julho de 2023.

**Leandro Teixeira Vieira**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Dario da Costa Barbosa Junior**  
Representante da empresa: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**  
CONTRATADA

**Geraldo Ferreira Alves**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Carla Poquiviqui da Cruz**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Edson da Silva Moura**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Fátima Aparecida Notaro**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Margarete Tomazini Teixeira**  
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

**Fernando Rodrigues Ricardo**  
Secretário Municipal de Saúde

**Douglas Jordão Mazutti**  
Procurador Jurídico

**Isauro de Cerqueira**  
Fiscal do Contrato


#### TESTEMUNHAS:


Adriano da Costa Reginaldo  
Evandro Antônio de Souza


---

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35

---

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Costa Reginaldo, Sec. Mun. de Planejamento**, em 27/07/2023 às 11:39, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues Ricardo, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/07/2023 às 11:42, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Fatima Aparecida Notaro, Sec.M. Educ. Cult.Desporto**, em 27/07/2023 às 12:12, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson da Silva Moura, Secretário**, em 27/07/2023 às 12:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Poquiviqui da Cruz, Secretária M. de A. Social**, em 27/07/2023 às 12:48, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Ferreira Alves, Secretário Municipal de Agricultura**, em 27/07/2023 às 12:59, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Aux.Serviço Gerais**, em 27/07/2023 às 20:32, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Antonio de Souza, Agente Administrativo**, em 28/07/2023 às 08:31, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Jordão Mazutti, Advogado (Procurador Jurídico)**, em 28/07/2023 às 08:42, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 28/07/2023 às 09:25, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Tomazini Teixeira, Secretária Municipal de Adm. Finanças**, em 28/07/2023 às 09:29, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dario da Costa Barbosa Junior, Empresário**, em 31/07/2023 às 08:19, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **112463** e o código verificador **419DAC5B**.

| Cientes |                            |                |                  |
|---------|----------------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                       | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | Valdemir Marcolino Gonzaga | ***.142.442-** | 27/07/2023 12:53 |

| Anexos |                                |            |                        |
|--------|--------------------------------|------------|------------------------|
| Seq.   | Documento                      | Data       | ID                     |
| 1      | Comprovante de Publicação AROM | 27/07/2023 | <a href="#">112674</a> |

Referência: [Processo nº 1-254/2023](#).

Docto ID: 112463 v1